



RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

Processo: 018810/2025

Objeto: Pregão Eletrônico Nº 000025/2025

Empresa: ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME - 17.713.361/0001-88

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 12.5.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Após exame documental, verifica-se que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e todas as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, extraídas do SPED, devidamente assinadas e autenticadas conforme a legislação contábil vigente. Os demonstrativos não são balancetes ou peças provisórias e atendem integralmente à forma exigida pelo edital. Além disso, os índices financeiros constantes do próprio material evidenciam boa situação econômico-financeira da empresa.

Situação: Atende.

Item 12.5.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Foi analisada a Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência Econcordata) emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, constante do documento apresentado. A certidão, emitida em 05/12/2025, informa expressamente que, após consulta aos registros eletrônicos, nada consta em nome da empresa no tocante à distribuição de ações de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, conforme conteúdo detalhado na página única do documento analisado.

Situação: Atende.

Item 12.5.3 – Índices Contábeis: Após análise das demonstrações contábeis, verifica-se que os valores do Balanço Patrimonial permitem calcular os índices exigidos para comprovação de capacidade econômico-financeira. Esses índices evidenciam capacidade financeira e de pagamento de curto e longo prazo.

Situação: Atende.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Qualificação Técnico-Profissional

Item 12.6.1.1 – Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CRM: A certidão apresentada atende integralmente ao item, pois comprova a regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo, com inscrição ativa, validade vigente e classificação específica como Unidade Médica Pericial – Tipo I, compatível com a execução do objeto. O documento contém

identificação do diretor técnico médico e chave de autenticação emitida pelo CRM-ES, comprovando sua veracidade e suficiência para fins de habilitação.

Situação: Atende.

Item 12.6.1.2 – Certidão de Regularidade do Responsável Técnico e Comprovação de Especialização em Medicina do Trabalho: A documentação apresentada atende ao item pois inclui a certidão de regularidade profissional emitida pelo CRM-ES em nome do médico Eduardo Dalla Bernardina Fraga, CRM 11637, demonstrando que está quite e habilitado para o exercício da medicina, com especialidade registrada em Medicina do Trabalho (RQE nº 10552) e validade até 21/04/2026, conforme consta na certidão extraída em 23/10/2025. Além disso, consta no mesmo conjunto documental o título de especialista em Medicina do Trabalho concedido pela Associação Médica Brasileira e pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, certificando formalmente a especialização exigida pela Resolução CFM nº 2.148/2016. Assim, o conjunto probatório supre integralmente os requisitos de regularidade, inscrição e comprovação de especialização do responsável técnico pelo PCMSO.

Situação: atende.

Item 12.6.1.3 – Relação Nominal dos Médicos e Respektivas Certidões de Regularidade Profissional e Especialização: A documentação apresentada atende ao item pois consta a relação nominal dos médicos responsáveis pelos exames ocupacionais — Dr. Eduardo Dalla Bernardina Fraga, Dra. Maria Thereza Nelo Galvão Alves e Dr. João Carlos Neves Alves, acompanhada das certidões de regularidade profissional emitidas pelo CRM-ES e da comprovação de especialização em Medicina do Trabalho de cada um deles, cumprindo integralmente as exigências do edital.

Situação: Atende.

2.2 Qualificação Técnico-Operacional

Os documentos apresentados atendem integralmente aos itens **12.6.2.1 a 12.6.2.4**, pois incluem diversos **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, todos contendo de forma clara e suficiente a descrição detalhada dos serviços prestados, os quantitativos, os prazos de execução e a assinatura da autoridade competente. Todos os atestados estão devidamente assinados por secretários municipais, prefeitos, fiscais de contrato, técnicos em segurança do trabalho ou representantes formais das empresas contratantes, atendendo ao requisito de identificação da autoridade competente. Assim, a documentação apresentada cumpre de forma plena e suficiente todos os subitens exigidos no edital.

Situação: Atende.

3. CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos apresentados pela empresa **ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, no âmbito do Processo nº **018810/2025**, Pregão Eletrônico nº **000025/2025**, conclui-se que:

a) **Qualificação econômico-financeira** — A empresa **atendeu integralmente** aos requisitos previstos no edital, apresentando balanço patrimonial completo, demonstrações contábeis autênticas extraídas do SPED, certidão negativa de falência/recuperação judicial válida e índices econômico-financeiros compatíveis com a boa saúde econômico-financeira exigida.

b) **Qualificação técnico-profissional** — A documentação atende **plenamente** aos itens 12.6.1.1, 12.6.1.2 e **12.6.1.3**, uma vez que foram apresentados: (i) certidão de regularidade da pessoa jurídica perante o CRM-ES; (ii) certidão de regularidade e comprovação da especialização do responsável técnico em Medicina do Trabalho; e (iii) relação nominal dos médicos que atuarão nos exames ocupacionais, acompanhada das respectivas certidões de regularidade profissional e comprovações de especialização, conforme exigido.

c) **Qualificação técnico-operacional** — Todos os atestados de capacidade técnica apresentados foram analisados e considerados válidos, atendendo adequadamente às exigências dos itens 12.6.2.1 a 12.6.2.4 do edital.

Diante disso, **a empresa ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME atendeu integralmente a todos os requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica exigidos para habilitação.**

4. PARECER

Diante da análise empreendida, **opino pela plena habilitação da empresa ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, considerando que toda a documentação exigida para a fase de qualificação econômico-financeira, técnico-profissional e técnico-operacional foi apresentada e atende integralmente às exigências editalícias.

Não há falhas documentais a serem sanadas, tampouco pendências relativas ao item 12.6.1.3, tendo em vista que a empresa apresentou a relação completa dos profissionais médicos acompanhada de suas respectivas certidões de regularidade profissional e comprovações de especialização.

Assim, o parecer é **favorável à habilitação**, permitindo o regular prosseguimento da empresa no certame, nos termos da legislação aplicável e conforme as condições definidas no edital.